



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.590, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar no orçamento em vigor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais)**, destinados a custear as despesas do orçamento vigente, cujos valores serão incorporados nas dotações criadas.

09.01	Encargos Gerais do Município		
04.122.49.2.027	Despesas Diversas da Administração		
46.90.71.01	Principal da Dívida Contratual resgatada com instituições financeiras		100.000,00
32.90.21.01	Juros da Dívida Contratual com Instituições Financeiras		108.000,00
TOTAL			208.000,00

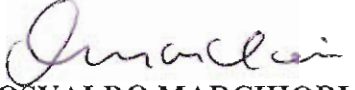
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no orçamento corrente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de fevereiro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura